

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SISTEMA DE PROTOCOLO
10-1153-2015

À Sua Excelência,

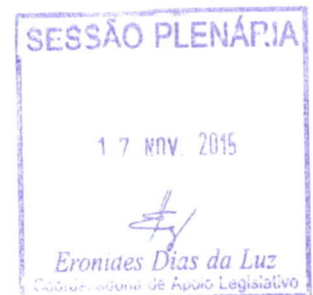
DATA: 17.11.15

HORA: 08:50

O Senhor Vereador **JÚLIO CÉSAR PINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA



Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem n° 87 /2015 com as respectivas **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei Complementar que **“Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cuiabá e dá outras providências”** para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 87 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei Complementar que **“Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cuiabá e dá outras providências”**, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

RAZÕES DO VETO PARCIAL

A Câmara Municipal de Cuiabá, através do OF. SAL P/Nº 196/2015, de 28/10/2015, encaminhou para a apreciação do Chefe do Poder Executivo o Projeto de Lei Complementar que **“Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cuiabá e dá outras providências”**, aprovado pela Augusta Casa de Leis Cuiabana com emenda parlamentar.

Pelo que se depreende da análise do Projeto de Lei que nos fora encaminhado pela Casa de Leis, **o referido projeto de lei foi alvo da seguinte emenda parlamentar ao art. 60 (acréscimo do parágrafo único):**

“Art. 60. (...)

Parágrafo único. Os recursos provenientes da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ativos e inativos e, ainda, outras importâncias arrecadadas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Cuiabá, serão depositados e aplicados, exclusivamente, em bancos oficiais públicos.”

